

## REGULAMENTO CAMPANHA – Conta pra gente

A campanha promocional “Conta pra gente” é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

### 1. Objetivo da campanha

A presente campanha tem como objetivo conhecer melhor o perfil dos cooperados, suas necessidades e preferências para personalizar produtos e serviços, melhorando a oferta de soluções para os cooperados, além de fortalecer o relacionamento com os cooperados, entendendo suas expectativas em relação à cooperativa.

### 2. A campanha

Será disponibilizado um questionário que incluirá perguntas sobre o cooperado e suas preferências. Será válido apenas uma resposta por cpf. Ao final da campanha haverá sorteio de 2 Smart TV 50” Full HD através da plataforma sorteador.com.br

### 2. Duração da campanha

A campanha terá início em 13/11/2024 término em 13/12/2024

### 3. Da elegibilidade dos participantes

3.1.1 Necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;

3.1.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação;

3.1.3 Cada cooperado(a) poderá efetuar uma única resposta do formulário, se ocorrer de ter mais de uma, será considerada a primeira resposta registrada por ordem de data e horário.

3.1.4 Cooperados desligados antes da data do sorteio não poderão concorrer à premiação

#### 4. Regras

4.1. A participação na campanha está aberta a todos os cooperados que responderem o formulário

4.2. Cada participante terá direito a concorrer ao sorteio uma única vez, independentemente do número de respostas.

4.3. Os ganhadores serão anunciados nas redes sociais da cooperativa e serão contatados diretamente para a entrega do prêmio

4.4 Na eventualidade de o participante premiado falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio do cooperado, representado por seu inventariante, desde que comprovada tal condição. O inventariante deverá reivindicar o prêmio junto à CoopEricsson no prazo de até 60 dias corridos após o sorteio, sob pena de perda do direito ao prêmio.

#### 5. Premiação da campanha

5.2 A divulgação dos prêmios será feita com antecedência;

5.3 A cooperativa poderá alterar ou adicionar premiações extras no período desta campanha;

#### 7. Entrega do prêmio

O prêmio será enviado diretamente pelo site de compra para o endereço informado no formulário preenchido pelo cooperado. Certifique-se de que todos os dados estejam corretos para garantir a entrega.

#### 8. Sorteio

8.1. Será feito um sorteio envolvendo todos os cooperados que responderam o formulário

8.2 O sorteio será realizado de forma transparente e imparcial pela equipe responsável da CoopEricsson no site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br)

8.3 Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa e devidamente assinada pela coordenação e diretoria da Cooperativa.

## 9. Divulgação da campanha

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails, site e WhatsApp.

## 10. Direito de imagem

Os participantes premiados autorizam a CoopEricsson a utilizar sua imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, para fins de divulgação da campanha nas mídias sociais e demais publicações institucionais. Caso o participante deseje revogar o consentimento para uso de imagem, poderá fazê-lo mediante solicitação escrita à CoopEricsson. Essa revogação, no entanto, não terá efeitos retroativos, permanecendo válida a autorização para conteúdos já publicados

## 11. Proteção de Dados e Conformidade com LGPD

A CoopEricsson coleta e trata os dados pessoais dos participantes da campanha em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à realização da campanha e comunicação com os participantes. O participante tem o direito de solicitar a atualização, correção ou exclusão de seus dados a qualquer momento, mediante solicitação ao e-mail [inserir e-mail]."

## 12. Recursos Financeiros

Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas da utilização será apresentada na assembleia com base no valor aprovado anteriormente

## 13. Transparência sobre Termos e Condições

Caso o cooperado tenha dúvidas, questionamentos ou deseje recorrer de qualquer decisão relacionada à presente campanha, deverá entrar em contato com a CoopEricsson pelo e-mail [contato@coopericsson.com.br](mailto:contato@coopericsson.com.br) ou pelo número 11 95309-3463. A CoopEricsson se compromete a responder aos questionamentos no prazo de até 7 dias úteis.

#### 14. Disposições Gerais

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 11/11/2024